

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP 23042024

Jaguaruana-CE, em 23 de abril de 2024

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico R/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE TAMPOS DE MESA PARA REPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MESAS DESTINADAS AO USO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, conforme descrição a seguir:

Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TAMPO ABS CONJUTNO DO ALUNO CJA 03 Tampo injetado em Resina ABS para mesa de Conjunto Individual do Aluno CJA 03 na cor AMARELA. Dimensionais aproximados de 600mm x 450mm, dotado de 06 buchas rosqueáveis fêmeas de rosca padrão M6 estrudadas à própria peça ainda em sua injeção, dotado de nervuras posicionadas à sua face inferior que servem tanto como reforço quanto como apoio do tampo ao encaixe com a estrutura metálica da mesa. Superfície da face superior texturizada. Devem constar, em sua face inferior, gravação em alto relevo: a marca do fabricante do componente; as informações pertinentes ao modelo; datação de produção do componente, constando mês e ano de sua injeção; o Símbolo internacional de Reciclagem. Travessa em Nylon injetado aditivado de enrijeecedor, de cor preta, posicionada abaixo do tampo, como apoio.	UND	800	120,00	96.000,00
2	TAMPO ABS PARA CONJUNTO DO ALUNO CJA 04 Tampo injetado em Resina ABS para mesa de Conjunto Individual do Aluno CJA 04 na cor VERMELHA. Dimensionais aproximados de 600mm x 450mm, dotado de 06 buchas rosqueáveis fêmeas de rosca padrão M6 estrudadas à própria peça ainda em sua injeção, dotado de nervuras posicionadas à sua face inferior que servem tanto como reforço quanto como apoio do tampo ao encaixe com a estrutura metálica da mesa. Superfície da face superior texturizada. Devem constar, em sua face inferior, gravação em alto relevo: a marca do fabricante	UND	1200	120,00	144.000,00

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

CNPJ: 07.615.750/0001-17



	do componente; as informações pertinentes ao modelo; datação de produção do componente, constando mês e ano de sua injeção; o Símbolo internacional de Reciclagem. Travessa em Nylon injetado aditivado de enrijeecedor, de cor preta, posicionada abaixo do tampo, como apoio.				
3	TAMPO ABS PARA CONJUNTO DO ALUNO CJA 06 Tampo injetado em Resina ABS para mesa de Conjunto Individual do Aluno CJA 06 na cor AZUL. Dimensionais aproximados de 600mm x 450mm, dotado de 06 buchas rosqueáveis fêmeas de rosca padrão M6 estrudadas à própria peça ainda em sua injeção, dotado de nervuras posicionadas à sua face inferior que servem tanto como reforço quanto como apoio do tampo ao encaixe com a estrutura metálica da mesa. Superfície da face superior texturizada. Devem constar, em sua face inferior, gravação em alto relevo: a marca do fabricante do componente; as informações pertinentes ao modelo; datação de produção do componente, constando mês e ano de sua injeção; o Símbolo internacional de Reciclagem. Travessa em Nylon injetado aditivado de enrijeecedor, de cor preta, posicionada abaixo do tampo, como apoio	UND	500	120,00	60.000,00
					300.000,00

Total estimado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de tampos de mesa para reposição e recuperação das mesas destinadas ao uso de alunos e professores da rede pública de ensino do município de Jaguaruana/CE se faz necessária devido ao desgaste natural que ocorre ao longo do tempo de uso desses móveis. Com o constante uso diário, é comum que as mesas apresentem danos e desgastes em seus tampos, comprometendo a qualidade do ambiente de estudo e trabalho dos alunos e professores.

3.2. Além disso, a reposição e recuperação dos tampos de mesa contribuem para a manutenção da infraestrutura das escolas, garantindo um ambiente mais adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais. Com mesas em boas condições, os alunos e professores podem desempenhar suas atividades com mais conforto e eficiência, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.

3.3. Portanto, a aquisição de tampos de mesa para reposição e recuperação das mesas da rede pública de ensino de Jaguaruana/CE é fundamental para garantir a qualidade do ambiente escolar, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e o bem-estar de alunos e professores.



3.4. Por conseguinte, a realização deste estudo técnico preliminar demonstrará a importância e a necessidade de contratação para a aquisição de tampos para a rede municipal de ensino do município de Jaguaruana-CE. A garantia do acesso a materiais adequados é um passo fundamental para o fortalecimento do sistema educacional local e o desenvolvimento integral dos estudantes.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca PNCP: 07615750000117-0-000004/2024**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

5.2. Amostra: - Do licitante vencedor, será solicitado 01 (uma) amostra de cada item, compatível com as especificações do termo de referência e da proposta vencedora.

5.2.1 – As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico. Devendo as mesmas serem entregues na sala da Comissão de Licitações nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

5.2.2 – A análise das amostras será promovida pela secretaria de Educação, que emitirá o parecer de análise.

5.2.3. Critérios de aceitação: dentre outros será avaliado o material utilizado na produção (se for o caso), o acabamento, a qualidade do produto final e se o produto corresponde ao descrito no termo de referência e na proposta.

5.2.4 - Serão motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital e na proposta;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta final;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido.

5.2.5 Se acaso o produto não atender as exigências e/ou especificações do presente Termo de Referência bem como da Proposta, será examinado a amostra do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que um produto atenda as exigências administrativas.



5.2.6 . Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Forma de Fornecimento: fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação na forma de registro de preço, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398
CNPJ: 07.615.750/0001-17



mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso **o agrupamentos dos itens em lote**, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.

12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

12.3. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentária para o futuro contrato: **12.361.0600.2.046; 12.365.0610.2.049; elemento de despesas 3.3.90.30.00.**

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se à manutenção e continuação e valorização dos serviços atinentes à secretaria de educação do Município de Jaguaruana.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.



Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretária de Educação

